



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES  
RODRIGUES NETO

Telefone(s): 3613-7531 / 37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 370/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

**VANTUIR CANDIDO DA SILVA**

Rua R Goiás, 600, Bairro Primavera, CEP 78665-000

**ALTO BOA VISTA-MT**

**Assunto<sup>1</sup>:** Citação – Contas Anuais de Governo Municipal – Processo **10.103-6/2020**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades do processo de Contas Anuais de Governo Municipal nº **10.103-6/2020**, exercício 2020, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 148508/2021), em anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Relator

<sup>1</sup> RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

